

EMENDA REGIMENTAL Nº 11/2011-TJ, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a redação do inciso I, do art. 157, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, referente as Sessões Ordinárias da Primeira Câmara Cível.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 407, do seu Regimento Interno, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º O disposto no inciso I, do art. 157, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157

I - A Primeira Câmara Cível, às quintas-feiras, com início às oito horas;”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 12 de setembro de 2011.

Des.^a Judite Nunes
Presidente

Des. Expedito Ferreira
Vice-Presidente

Des. Caio Alencar

Des. Amaury Moura Sobrinho

Des. Osvaldo Cruz

Des. Aderson Silvino

Des. João Rebouças

Des. Vivaldo Pinheiro

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Amílcar Maia

Des. Dilermando Mota

Doutor Nilson Cavalcanti
Juiz Convocado

Des.^a Maria Zeneide Bezerra